



FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 025/2020
Processo Inicial nº 1451/2020**

Requerido por: Processo Administrativo nº 1993/2021

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA ITALO
DE SENA XAVIER MEI - 125840047-20, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Edmilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, interior, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Italo de Sena Xavier MEI - 125840047-20**, inscrita no CNPJ 13.194.893/0001-03, com sede à Avenida Augusto Calmon, nº 1.305, Centro, Linhares-ES, CEP: 29.900-063, Tel.(27)99929-9500, Email: italosx@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. Italo de Sena Xavier**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 125.840.047-20, RG 2238703/SPTC-ES, residente e domiciliado na Avenida Augusto Calmon, Nº 1297, Apartamento 201, Centro, Linhares-ES, CEP: 29900-063, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n.º 1993/2021, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até 31/06/2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 025/2020, na forma do art. 57, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 4.260,00 (Quatro mil duzentos e sessenta reais)**, ficando assim acrescido ao valor total contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

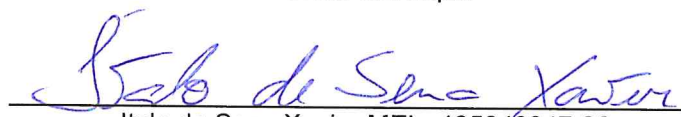
Rio Bananal - ES, 29 de Março de 2021.

CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Edmilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

CONTRATADA:



Italo de Sena Xavier MEI - 125840047-20
Italo de Sena Xavier
CPF nº 125.840.047-20
Representante Legal da Empresa